



Publicado no Jornal "O Paraná" em 09/10/2002

DECRETO N.º 1.708/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – Departamento Administrativo
004.122.0401.2012 – Manutenção e Conservação Prédios Públicos
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.03 – Departamento de Contabilidade
004.124.0052.2018 – Manutenção do Serviço de Compras
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ...R\$ 15.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ...R\$ 22.000,00

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.601.0158.2068 – Programa Apoio Pequenos Produtores Rurais
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de

arrecadação, segundo o calculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de outubro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças